

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro (24) dias do mes de setembro de 1984.

Lucy de Oliveira Santos

Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária

lei nº 156/84  
De 24 de setembro de 1984

"Altera Tabela de Níveis de Funcionamentos e contém outras providências".

O Prefeito do Município de  
Girau do Tocantins.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Nova Tabela de Níveis de Funcionamentos dos funcionários da Câmara Municipal de Girau do Tocantins, de acordo com a especificação constante do anexo 01, desta lei.

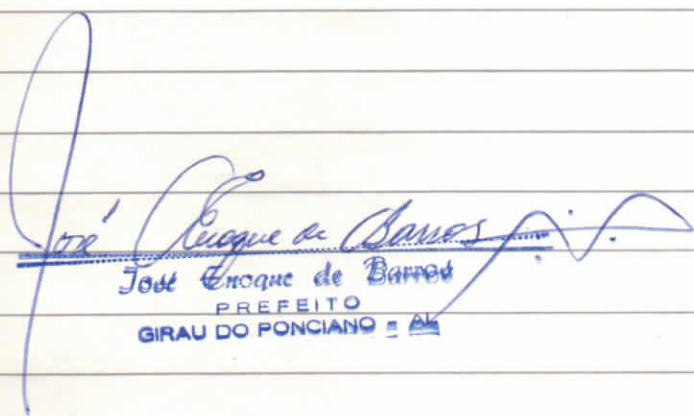
Art. 2º - Ficam mantidos artigos e parágrafos das leis anteriores, que não se colidam com a presente lei.

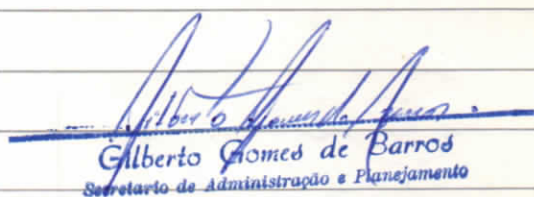
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém

os seus efeitos financeiros devidos a partir de 1º de setembro de 1984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

① Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 24 de setembro de 1984

  
 José Roque de Barros  
 PREFEITO  
 GIRAU DO PONCIANO - AL

  
 Alberto Gomes de Barros  
 Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984)

  
 Lucy de Oliveira Santos  
 Escriurária